



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – ACS/ACE
N.º 001, DE 25 DE MARÇO DE 2026



A **Prefeitura Municipal de Chuvisca**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado por seu presidente, Exmo. Sr. Prefeito **Márcio Sidinei Konflanz**, que no uso de suas atribuições legais, torna pública o **2º Aditivo** ao Edital n.º 001/2026, conforme segue adiante.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do Edital do certame;

CONSIDERANDO as Leis Municipais n.º 1.413, de 18 julho de 2023, e n.º 1.492, de 29 de abril de 2025.

DECIDE:

Art. 1º - Retifica-se a validade do Processo Seletivo Público, o item 2 do Edital, conforme expresse infra:

Nos termos da Lei Municipal de Chuvisca n.º 1.413, de 18 de julho de 2023, e n.º 1.492, de 29 de abril de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo Público será de, no máximo 12 meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme interesse da Administração Municipal.

Art. 2º - Fica alterada a natureza da contratação dos empregos previstos, passando de contrato por tempo determinado para **contrato por prazo indeterminado**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 3º - Fica excluído o critério de desempate previsto na alínea 'e' do item 137 do Edital, que estabelecia a maior idade como fator de desempate.

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital do certame e seus anexos.

Chuvisca – RS, 15 de abril de 2026.

Márcio Sidinei Konflanz
Prefeito